



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 024/2018**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e do outro lado **HINDENBURG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 01.033.649/0001-71, neste ato representado pelo seu representante legal **HINDENBURG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 456.149.891-53, RG nº. 1.657.650-SSP/GO, com sede na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº. 369, Vila Amália, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado como **CRENCIANTE** e **CRENCIADO (A)**, para prestação de serviços laboratório de análises clínicas e citologia, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0152962/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0072956/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 08 de novembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(22/2018).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 45.00,00 (quarenta e cinco mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do credenciamento que era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) passou para o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos vinte e cinco mil reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.



**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 08 de novembro de 2018.

Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV

Hindenburg C. G. da Costa & Cia Ltda  
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 409552901-63

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 276087601-25

Aditivo nº 1º Termo Aditivo  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 13/11/2018

Lourivaldo Oliveira Montalvão  
Presidente da CPL